



Federação Paraense de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Paraense Sub –20/2019

Governo do Pará - Patrocinador Oficial do Futebol  **Banpará**



SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....	5 - 7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS.....	7 - 8
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8 - 9
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	10
ANEXO II – CHAVEAMENTO.....	11
ANEXO III – CHAVEAMENTO.....	12



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNC – Ranking Nacional de Clubes/CBF



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Futebol da Categoria Sub-20 de 2019, doravante denominado Paraense Sub-20/2019, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter feito o licenciamento anual de clubes junto a CBF e a Federação Paraense de Futebol em 2019;
- 2) Critério 2: Ter feito a sua inscrição de acordo com o prazo estabelecido pela DCO/FPF.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos vinte e nove clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Paraense Sub-20/2019 será atribuído o título de Campeão Paraense Sub-20/2019 e ao 2º colocado será atribuído o título de Vice-Campeão Paraense Sub-20/2019.

§ 1º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas até 10 dias antes do seu encerramento.

§ 2º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão paraense, através de contrato com patrocinador específico.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Paraense Sub-20/2019, atletas com **idade mínima de 14 (quatorze) anos completos** e no **máximo 20 (vinte) anos completos ou a completar** no ano da competição, ou seja, o atleta que não tiver completado **14 anos** quando a competição iniciar o mesmo não pode disputar a mesma até completar os **14 anos**; em relação ao atleta que completar **21 anos** no ano da competição o mesmo não poderá mais disputar a mesma, pois entende-se que já não se trata mais de SUB-20. Para a primeira rodada é necessário que os atletas tenham sido registrados na DRT/FPF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder a partida.

Parágrafo único- Após estreiar na competição, cada equipe poderá inscrever no máximo 10 (dez) novos atletas, desde que o nome do novo atleta esteja publicado no BID/CBF até o dia 13/11/2019.

Art. 6º - Todas as referências ao BID/CBF aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Paraense Sub-20/2019 será disputado pelos vinte e nove clubes listados no Anexo I, em cinco fases, a 1ª fase será denominada de “Fase Classificatória”, a 2ª Fase será denominado de “Oitavas de Final”, a 3ª Fase será denominado de “Quartas de Final”, a 4ª fase será denominada de “Semifinal” e a 5ª fase será denominada “Final”.

§ 1º - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 2º - A partir da segunda fase o mando de campo do jogo de volta será da equipe com melhor índice técnico durante toda a competição. Caso haja empate no índice técnico entre as duas equipes serão utilizados os critérios de desempate da fase classificatória, excetuando-se o confronto direto.

Art. 8º – Sistema de Disputa do Paraense Sub-20/2019.

§ 1º - Na 1ª Fase os vinte e nove clubes irão compor três chaves “A1”, “A2” e “A3”, compostas de acordo com os critérios técnicos estabelecidos na reunião do Conselho Técnico do dia **06/08/2019**, e mostradas no Anexo II; nesta fase os clubes farão jogos dentro da chave, em jogos somente de ida, cada clube fará 08 (oito) jogos na Chave A1 e 09 (nove) jogos nas Chaves A2 e A3 e ao final da última rodada, os quatro melhores colocados por índice técnico em cada chave se classificarão para a segunda fase;



§ 2º – Na 2ª fase – oitavas de final – os doze clubes classificados na 1ª fase serão divididos em seis chaves “B1”, “B2”, “B3”, “B4”, “B5” e “B6”, compostas através de sorteio, conforme mostradas no Anexo III, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta) minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida estará classificado para a 3ª fase, e também estarão classificados para a terceira fase os dois melhores colocados por índice técnico, considerando a primeira e segunda fase, entre os seis perdedores da segunda fase. Caso haja empate no índice técnico entre duas ou mais equipes, para se conhecer os dois melhores segundo colocados na segunda fase, serão utilizados os critérios de desempate da fase classificatória, excetuando-se o confronto direto

§ 3º – Na 3ª fase – quartas de final – os oito clubes classificados na 2ª fase serão divididos em quatro chaves “C1”, “C2”, “C3” e “C4”, compostas através de sorteio, conforme mostradas no Anexo III, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta) minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida estará classificado para a 4ª fase.

§ 4º – Na 4ª fase – semifinal – os quatro clubes classificados na 3ª fase serão divididos em duas chaves “D1” e “D2”, compostas através de sorteio, conforme mostradas no Anexo III, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta) minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida estará classificado para a 5ª fase.

§ 5º – Na 5ª fase – final – os dois clubes classificados na 4ª fase comporão uma única chave “E”, conforme mostrada no Anexo III, e jogarão uma única partida e o clube vencedor desta partida será o Campeão Paraense Sub-20/2019 e o perdedor será o Vice-Campeão Paraense Sub-20/2019.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Paraense Sub-20/2019, o desempate, para efeito de classificação obedecerá à seguinte ordem:

§ 1º - Na 1ª fase - Classificatória, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada chave:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 2º - Na 2ª fase – Oitavas de final, o desempate para se conhecer os dois melhores segundos colocados será efetuado observando-se os critérios abaixo, considerando a somatória da primeira e segunda fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) sorteio a critério da DCO.



§ 3º - Na 2ª Fase – Oitavas de Final, 3ª Fase - Quartas de Final e 4ª Fase - Semifinal, os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 4º - Na 5ª Fase - Final, onde teremos partida única, o desempate será efetuado observando-se o critério abaixo:

- 1º) Em caso de empate, o jogo será decidido através da cobrança de tiros livres direto da marca do penalty de acordo com a International Board.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 – Nos jogos realizados em estádios localizados na região Metropolitana de Belém e em municípios com distância superior a 50 km, o clube mandante será responsável pelo pagamento do transporte para deslocamento, e de uma refeição para cada membro da equipe de arbitragem e delegado do jogo designados pela DCO/FPF.

Art. 11 - Em não ocorrendo o cumprimento do artigo 10, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF, impedido de realizar jogos do Paraense Sub-20/2019 no seu estádio.

Art. 12 - Os pagamentos, referentes às despesas com arbitragem e delegado do jogo no valor total de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) será de responsabilidade da equipe mandante (colocada a esquerda da tabela de jogos) na primeira, segunda, terceira e quarta fases, onde teremos jogos de ida e volta, e dividida entre as duas equipes na quinta fase - final, onde teremos partida única.

§ 1º - O valor da despesa do jogo será distribuído em:

- 1 - Árbitro Central: **R\$ 100,00** (cem reais);
- 2 - Árbitro Assistente: **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais);
- 3 - Quarto Árbitro: **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- 4 – Delegado do jogo: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

§ 2º - Na 1ª fase - Classificatória, 2ª fase – Oitavas de final, 3ª fase – Quartas de final e 4ª fase – Semifinal, a renda líquida do jogo será do clube mandante, colocado a esquerda da tabela.

§ 3º - Na 5ª fase - Final, a renda líquida do jogo será dividida entre 60% (sessenta por cento) do clube Campeão e 40% (quarenta por cento) do clube Vice-Campeão, após serem deduzidas as despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As partidas do Paraense Sub-20/2019, somente poderão ser jogadas em estádios que sejam atestados pela DCO.

Art. 14 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação Paraense de Futebol, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.

Art. 15 - Os direitos sobre as propriedades comerciais e transmissões via redes sociais e TV aberta e/ou fechada, relacionadas com o Paraense Sub-20/2019 são da Federação Paraense de Futebol.

Art. 16 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 17 - Todos os jogos da mesma chave da última rodada da fase classificatória do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estejam relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

Art. 18 – Cada clube deverá antes da partida apresentar ao delegado do jogo 02 (duas) bolas da marca Penalty em perfeitas condições de uso, sob pena da partida não ser realizada quando uma ou ambas as equipes não apresentarem as bolas, em não ocorrendo o cumprimento deste artigo, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF desligado da competição.

Art. 19 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 20 – Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições durante o jogo, porém cada equipe só poderá fazer três paradas para realizar as substituições.

Parágrafo único – As substituições realizadas no intervalo do jogo não serão computadas como paralisação da partida.

Art. 21 – Antes de cada partida, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início do jogo, as equipes deverão apresentar a relação de atletas habilitados para o jogo em 02 (duas) vias em papel timbrado, assinadas pelo treinador e capitão da equipe, e a documentação dos atletas e comissão técnica que constarem da relação.

Parágrafo único – Não será recolhida assinatura na sumula da partida, porém quando da entrega da relação e documentação dos relacionados todos devem se apresentar ao 4º árbitro e delegado do jogo,



uniformizados para a conferência de acordo com a relação apresentada. A documentação ficará de posse do delegado do jogo para que sejam feitas as conferências quando das substituições.

Art. 22 – A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado de acordo com a tabela da competição estará automaticamente eliminada e ficará impedida de participar dos dois próximos anos na referida categoria.

Art. 23 – Quando uma partida apresentar um placar com diferença de 10 (dez) gols o árbitro imediatamente dará a partida por encerrada.

Art. 24 – Cabe a equipe mando de jogo a troca de uniforme quando o árbitro achar que os materiais são semelhantes.

Art. 25 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Belém, 02 de setembro de 2019.

Paulo Cesar da Rocha Romano
Diretoria de Competições



ANEXO I – PARTICIPANTES

01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
02	ASSOCIAÇÃO B EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS	CASTANHAL
03	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BENEFICENTE ESTRELA	ANANINDEUA
04	ATLETICO BARBARENSE ESPORTE CLUBE	SANTA BÁRBARA
05	BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ	BRAGANÇA
06	CAPITÃO POÇO ESPORTE CLUBE	CAPITÃO POÇO
07	CARAJÁS ESPORTE CLUBE	OUTEIRO
08	CASTANHAL ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
09	CLUBE ATLÉTICO VILA RICA	BELÉM
10	CLUBE DO REMO	BELÉM
11	ESPORTE CLUBE TRABALHISTA	MARITUBA
12	INDEPENDENTE CLUBE DO PARÁ	BELÉM
13	PARAENSE ESPORTE CLUBE	MARITUBA
14	PARAUPEBAS FUTEBOL CLUBE	PARAUPEBAS
15	PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
16	PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE	ICOARACI
17	SACRAMENTA ESPORTE CLUBE BENEFICIENTE	BELÉM
18	SANTA ROSA ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
19	SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
20	SOCIEDADE ESPORTIVA CAETÉ	BRAGANÇA
21	SOCIEDADE DESPORTIVA PARAENSE	MARITUBA
22	SPORT CLUB BELÉM	BELÉM
23	SPORT CLUBE BRASIL	ICOARACI
24	TAILÂNDIA ATLÉTICO CLUBE	TAILÂNDIA
25	TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
26	TUNA LUSO BRASILEIRA	BELÉM
27	UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE	BENEVIDES
28	VÊNUS ATLETICO CLUBE	ABAETETUBA
29	VILA RICA SPORT CLUB	CASTANHAL



ANEXO II – CHAVES – FASE CLASSIFICATÓRIA

“A1”

01	ASSOCIAÇÃO B EDUCATIVA CASTELO DOS SONHOS	CASTANHAL
02	BRAGANTINO CLUBE DO PARÁ	BRAGANÇA
03	CAPITÃO POÇO ESPORTE CLUBE	CAPITÃO POÇO
04	CASTANHAL ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
05	PARAUPEBAS FUTEBOL CLUBE	PARAUPEBAS
06	SOCIEDADE ESPORTIVA CAETÉ	BRAGANÇA
07	TAILÂNDIA ATLÉTICO CLUBE	TAILÂNDIA
08	VÊNUS ATLETICO CLUBE	ABAIETUBA
09	VILA RICA SPORT CLUB	CASTANHAL

“A2”

01	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BENEFICENTE ESTRELA	ANANINDEUA
02	ATLETICO BARBARENSE ESPORTE CLUBE	SANTA BÁRBARA
03	CARAJÁS ESPORTE CLUBE	OUTEIRO
04	CLUBE ATLÉTICO VILA RICA	BELÉM
05	PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
06	SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
07	SOCIEDADE DESPORTIVA PARAENSE	MARITUBA
08	SPORT CLUB BELÉM	BELÉM
09	SPORT CLUBE BRASIL	ICOARACI
10	UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE	BENEVIDES

“A3”

01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
02	CLUBE DO REMO	BELÉM
03	ESPORTE CLUBE TRABALHISTA	MARITUBA
04	INDEPENDENTE CLUBE DO PARÁ	BELÉM
05	PARAENSE ESPORTE CLUBE	MARITUBA
06	PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE	ICOARACI
07	SACRAMENTA ESPORTE CLUBE BENEFICIENTE	BELÉM
08	SANTA ROSA ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
09	TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
10	TUNA LUSO BRASILEIRA	BELÉM



ANEXO III

CHAVES – FASE OITAVAS DE FINAL

“B1”	“B2”	“B3”	“B4”	“B5”	“B6”
1º	1º	1º	2º	2º	2º
4º	4º	4º	3º	3º	3º

Obs.: NESTA FASE OS CLUBES DA MESMA CHAVE NA PRIMEIRA FASE NÃO IRÃO SE ENFRENTAR.

CHAVES – FASE QUARTAS DE FINAL

“C1”	“C2”
TIME 1	TIME 3
TIME 2	TIME 4

“C3”	“C4”
TIME 5	TIME 7
TIME 6	TIME 8

Obs.: NESTA FASE OS CLUBES DA MESMA CHAVE NA SEGUNDA FASE NÃO IRÃO SE ENFRENTAR.

CHAVES – FASE SEMIFINAL

“D1”
TIME 1
TIME 2

“D2”
TIME 3
TIME 4

CHAVE – FASE FINAL

“E”
VENCEDOR D1
VENCEDOR D2

Belém, 02 de setembro de 2019.

Paulo Cesar da Rocha Romano
Diretoria de Competições